



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 5687/2024

Ementa

**Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022.**

Data da Norma

**27/06/2024**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 73/2024 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



---

**LEI N° 5.687, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**Altera a Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 606/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art 1º** O inciso VIII, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.331, de 24 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

***“VIII- um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.”***

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de junho de 2024.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 22/07/2024 09:28



Assinado digitalmente por  
CRISTINA MARIA KALIL  
ARANTES 020.263.718-  
22  
Data: 22/07/2024 09:28



LEI ORDINÁRIA Nº 5687/2024- Recebido em 22/07/2024 10:04:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou accesse [https://publico.ibillinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://publico.ibillinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A81B:D452-CD36-4975.

